

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 52/2020

Objeto: Limpeza de calhas - RCM 20/04/2020 13:19

Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues

Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. limpeza das calhas e instalação de telas para evitar entupimento	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Data da Requisição: 17/04/2020

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- () Não há dotação orçamentária.
* O referido custo enquadra-se em:
() Material de consumo.
() Material Permanente.
(X) Demais serviços de terceiros PJ.
() Obras e instalações.
()

Saldo atual: R\$ 311.732,95

Saldo (-) Valor consultado: R\$ 311.232,95

Código: 1569

Obs: Manutenção e conservação de bens imóveis

Data: 20/04/2020

Contadora
CRC-RS 053098/O-7
CPF: 685.088.590-15

3 - Assessoria Jurídica:

- () Abertura de Licitação, modalidade:
(X) Dispensa de Licitação, base legal: art. 24, II da Lei 8.666/93.
() Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação: Em decorrência do valor e do objeto da requisição.

Silva
Data: 22/04/20

Câmara Municipal de Uruguaiana
Bruna Bellagamba de Oliveira
Procuradora Jurídica Legislativa
OAB/RS 75244

4 - Despacho da Direção Geral:

- () Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
() Autorizo a Abertura de licitação.
() Não autorizo a despesa.

Justificativa: ART. 24 Lei 8.666/93

Data: 22/04/20

5 - Unidade de Controle Interno:

- (X) De acordo com o processo em andamento
() Recomenda-se no mínimo três orçamentos
() Parecer em anexo.

Observação:

Data: 22/04/20

Câmara Municipal de Uruguaiana
Erika Obes de Vargas
Coord. da Unidade de Controle Interno

6 - Despacho da Presidência:

- (X) Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.
() Não autorizo a despesa.
() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa:

Data: 23/04/2020

Câmara Municipal de Uruguaiana

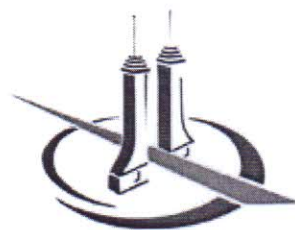
Ver. Irani Coelho Fernandes
Presidente

CMU 000357-RCM 20/04/2020 13:19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 Página: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: compras@uruguaiana.rs.leg.br



Objeto: Limpeza das calhas e instalação de telas para evitar entupimento

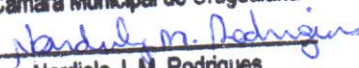
Justificativa: Devido às folhas que caem de árvores no entorno da Câmara Municipal, as calhas frequentemente entopem, podendo ocorrer infiltração de água nos telhados.

Jefferson Batista da Silva Pereira
CNPJ: 27.705.075/0001-2
Não apresenta regularidade

Adelar João Serina
CNPJ: 32.220.673/0001-43
Valor total do Serviço: **R\$ 500,00**

Pequenos Reparos Manutenção e Instalações
Cobra uma taxa para avaliação e orçamento

Não encontramos no momento outras empresas habilitadas aptas para a realização do serviço.

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Uruguaiana, 17 de Abril de 2020.

Adelar João Serina

Câmara
Colocar tela nas
Calhas
17 metros de tela
500 rebites
500 aroelinas
total 300,00
mão de obra 200,00
total 500,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADELAR JOAO SERINA 56938926034
CNPJ: 32.220.673/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:36 do dia 21/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2020.

Código de controle da certidão: **C3A7.A02A.B2D0.CCDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.